



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0377/2025

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – MODALIDADE LAS/RAS
CERTIFICADO Nº 0356/2025**

A Gestão Municipal do Meio Ambiente de Coromandel – MG no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 concede Licença Ambiental Simplificada de modalidade LAS/RAS ao empreendimento **BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A** inscrito no **CNPJ nº 21.060.687.0001-20** localizado na Fazenda Figueireda, lugar denominado “Contendas” – Matrícula nº 5.166, para as atividades de C-10-02-2 Usinas de produção de concreto asfáltico 55 t/h; F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação 15 m³; enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018, de Fator Locacional Resultante 01, Classe 02, localizado no município de Coromandel, no estado de Minas Gerais, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 0377/2025.

Declara-se, ainda, que o requerente não está dispensado de obter outras licenças e/ou autorizações junto aos órgãos ambientais competentes, tais como outorgas de uso dos recursos hídricos e autorizações para intervenção ambiental, se este for o caso.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 31/03/2029.

Coromandel, 31 de março de 2025



Eloênio José Sebastião
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

1. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da Licença
2	Apresentar relatório técnico fotográfico de finalização da instalação do empreendimento demonstrando toda a infraestrutura implantada (tanque de combustível, fossa séptica/sumidouro, depósito de agregados, caixa SAO, etc).	Previamente à operação do empreendimento
3	Destinar o material reciclável para a Cooperativa de Recicláveis do Município de Coromandel.	Durante a vigência da Licença
4	Destinar corretamente resíduos sólidos não – recicláveis e manter em arquivo comprovações da destinação.	Durante a vigência da Licença
5	Executar e apresentar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no PCA, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Anualmente durante a vigência da Licença

Relatórios: Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência no Programa de Automonitoramento deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável.

Observação: os prazos estipulados iniciam sua contagem a partir da publicação da licença ambiental e poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente.

Coromandel, 31 de março de 2025

Eloênio José Sebastião
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente